

GABINETE
DO PREFEITO



UNIÃO
DOS PALMARES
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES-ALAGOAS

DECRETO Nº 12 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Este Decreto foi publicado no mural da
secretaria municipal geral de administração

em: 17/01/17
Alef

O Senhor **ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**, Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei 401/69.

CONSIDERANDO:

I - A vedação de distinção entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos, esposado no Art. 150, II da Constituição Federal;

II - Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto se encontra com a situação financeira prejudicada devido a grande alta dos insumos que fazem o tratamento da água potável, além com energia elétrica e materiais químicos;

DECRETA:


Art. 1º. Fica Revogado o Artigo nº 116, do Decreto de Nº02/2005, no qual versa sobre a isenção de tarifa de água e esgoto dos prédios públicos ou locados a Prefeitura Municipal de União dos Palmares-AL.

Art. 2º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de União dos Palmares autorizado à lançar e cobrar as tarifas de água e esgoto de todos dos prédios públicos ou locados a Prefeitura Municipal de União dos Palmares-AL.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, encaminha-se cópias do Decreto a todos os prédios públicos ou locados a Prefeitura Municipal de União dos Palmares-AL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2017.


ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal de União dos Palmares-AL